CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 624/63

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO TOTAL DE CR$ 11.970.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTº - 1º - Ficam abertos no Orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

8.00.3 - Impressos, livros e material de expediente Cr$ 30.000,00

8.00.4 - Ajuda de custo a vereadores Cr$ 300.000,00

8.02.3 - Aquisição de livros e material de expediente Cr$ 30.000,00.

8.04.3 - Impressos, livros e material de expediente - Cr$ 30.000,00.

8.10.3 - Impressos, livros e material de expediente- Cr$ 30.000,00.

8.10.3 - Impressos,livros e material de expediente - Cr$ 100.000,00.

8.63.1 - Servidores do serviço de água e esgôtos - Cr$. 1.800.000,00.

8.63.3 - Para o serviço de água e esgôto Cr$1.000.000,00.

8.81.1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins Cr$ 2.500.000,00.

8.81.3 - Para o serviços de ruas praças e jardins - Cr$. 1.200.000,00.

8.82.1 - Operários do serviço de construção de estradas e pontes - Cr$ 1.800.000,00.

8.84.5 - Construção e conservação de próprios municipais- Cr$ 300.000,00.

8.89.1 - Contratação de servidores para o Serviço do Matadouro - Cr$ 180.000,00.

8.90.0 - Aposentados - Cr$ 1.500.000,00.

8.93.0 - A contratação de auxiliares diversos-Cr$ ..... 1.200.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei- em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS

9 dE JULHO DE 1963.

Dr. ORLANDO BAETA DA COSTA
Prefeito Municipal

Lineu Anais Batista - Secretário

"Publicada no Jornal " A NOTÍCIA" nº 61, de 25 de Julho de 1963"